



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JF'.

# Concurso de Fotografia

## REGULAMENTO

A Junta de Freguesia de São Joaninho pretende promover um concurso de fotografia anual, convidando as pessoas a partilharem fotografias que tenham como pano de fundo o património da Freguesia plasmado no presente regulamento. O concurso de fotografia pretende divulgar e promover o património natural, arqueológico, cultural e social da freguesia de São Joaninho. O objectivo primordial traduz-se na sensibilização de todos para a observação e valorização de um património que é de todos nós.

### **Artigo 1º**

#### **Lei habilitante**

O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto nas alíneas h) e v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 2º**

#### **Quem pode concorrer**

1. Podem participar no concurso os cidadãos portugueses e estrangeiros residentes em Portugal maiores de 18 anos na data da sua apresentação ao concurso com plena capacidade jurídica, independentemente da sua nacionalidade.
2. A participação no concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

### **Artigo 3º**

#### **Tema e Categorias das imagens**

1. Só são aceites ao concurso fotografias em formato JPEG ou TIFF, inéditas e colhidas na Freguesia de São Joaninho.
2. Cada concorrente pode apresentar a concurso o máximo de 5 (cinco) fotografias, mas só uma destas poderá ser considerada vencedora.
3. Ao mesmo concorrente só pode ser atribuída uma distinção.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the President of the Municipal Assembly, is positioned in the top right corner of the page.

4. Os concorrentes garantem à entidade promotora que são os criadores das fotografias apresentadas a concurso e que elas não violam qualquer direito de autor de terceiros. Caso não cumpram esta regra, serão desclassificados e o seu trabalho não será considerado.
5. A Junta de Freguesia decide anualmente o tema que vai a concurso.

#### **Artigo 4º Condições e limites**

1. As imagens devem ter as dimensões mínimas de 4252 pixels, ao lado maior da imagem, e com tamanho do documento de 300 DPI.
2. O ficheiro de cada foto deve incluir os seguintes itens: nome da fotografia, identificação da imagem fotografada, data da produção do trabalho, nome/pseudónimo do autor e técnica utilizada.
3. Serão admitidos apenas trabalhos inéditos e que não tenham sido alvo de apreciação anterior em iniciativas idênticas.
4. As fotografias poderão ser a cores ou a preto e branco.
5. Todas as imagens poderão ser expostas ao público, nos canais de comunicação da Junta de Freguesia de São Joaninho.
6. As imagens consideradas pelo júri terão de ser enviadas em formato digital, independentemente do suporte em que tenham sido captadas.
7. O concurso irá decorrer durante os meses de maio até agosto, sendo o prazo limite de entrega dos trabalhos para o concurso até ao dia 30 do mês de setembro do ano em curso.
8. Após o envio das fotografias, os concorrentes cedem à Junta de Freguesia de São Joaninho os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução em iniciativas pertinentes para a organização.

#### **Artigo 5º Envio para concurso**

1. As fotografias devem ser enviadas a concurso através do endereço: geral@sj-saojoaninho.pt.
2. Os autores dos trabalhos participantes serão notificados por e-mail caso algum dos seus trabalhos seja selecionado para um dos prémios a atribuir.



3. Os resultados do concurso serão divulgados na página da internet da Junta de Freguesia de São Joaninho ([https://www.jf-saojoaninho.pt/pt\\_pt/index](https://www.jf-saojoaninho.pt/pt_pt/index)) e na rede social até ao final do mês de outubro.

**Artigo 6º  
Júri**

1. O júri do concurso será decidido pela Junta de Freguesia em cada ano civil da realização do concurso.
2. O júri deve selecionar de entre as fotografias recebidas a que considera melhor e dentro da temática.
3. A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso.

**Artigo 7º  
Prémio**

1. Constitui o primeiro prémio: voucher no valor de €70 na área da fotografia;
2. Constitui o segundo prémio: voucher no valor de €50 na área da fotografia;
3. Constitui o terceiro prémio: almoço para 2 pessoas.
4. Os prémios serão comunicados a que respeitam por e-mail e tornados públicos na página da internet da Junta de Freguesia de São Joaninho ([https://www.jf-saojoaninho.pt/pt\\_pt/index](https://www.jf-saojoaninho.pt/pt_pt/index)) e na rede social;
5. Todos os prémios serão provenientes do comércio local do concelho de Santa Comba Dão, a definir na Junta de Freguesia.

**Artigo 8º  
Direitos de Propriedade Intelectual**

1. Os concorrentes cedem à entidade organizadora do concurso o direito de utilização não comercial das imagens, quer para promoção do concurso, quer para fins próprios, mas sempre com menção do seu autor.
2. Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo de imagens da Junta de Freguesia de São Joaninho.
3. A Junta de Freguesia de São Joaninho reserva o direito de expor, publicar, ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a identificação do respetivo autor.



4. A Junta de Freguesia de São Joaninho poderá também organizar exposições com quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.
5. Os concorrentes cedem à Junta de Freguesia de São Joaninho o direito de exibir e difundir as imagens submetidas a concurso ao longo do decorrer do mesmo.

**Artigo 9º**  
**Disposições finais**

1. As questões omissas serão resolvidas pelo júri e da sua discussão não há recurso.
2. O concurso só se realizará mediante a apresentação mínima de 5 concorrentes.
3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Junta de Freguesia de São Joaninho para o email: [geral@sj-saojoaninho.pt](mailto:geral@sj-saojoaninho.pt)

**Artigo 10º**  
**Vigência**

O presente regulamento entra em vigor no dia a seguir à sua aprovação.

São Joaninho, 06 de abril de 2022.

O Presidente da Junta de Freguesia de São Joaninho,

Daniel Gonçalves,

